



Gravação de audiência evitaria mau comportamento em juízo

Os códigos de processos (Civil, Penal, Penal Militar) e leis processuais especiais estabelecem os requisitos de como as cerimônias judiciais devem nascer, se desenvolver e findar. Os comportamentos dos protagonistas do processo (magistrados, advogados, promotores, delegados, escrivães, testemunhas, partes, peritos, jurados, etc.) vêm delineados sem que o legislador, obviamente, se preocupasse com minúsculas. Parte-se do princípio de que todos são muito bem educados pelas famílias e escolas, que se respeitam reciprocamente e que possuem nítida consciência institucional, cívica e ética.

Na prática, a teoria é outra. Semblantes exaustos dos juízes e dos promotores assoberbados de trabalho e pressionados pelo congestionamento das pautas, tanto que são perceptível nos corredores dos fóruns o acúmulo de pessoas (também impacientes pela demora).

Advogados nervosos aguardando audiências ou em filas para atendimentos nos cartórios judiciais, disputando esses poucos espaços com despachantes, estudantes e estagiários em busca de certidões, enquanto os celulares tocam, via de regra, com clientes inconformados, insatisfeitos e cobrando rapidez na condução da causa... Em resumo, um inferno psicológico dantesco que se repete e se agrava a cada dia, na proporção do crescimento do Brasil (que o judiciário não é dotado a acompanhar).

Nesses cenários de hospital em tempo de guerra (falta tempo e espaço), que se realizam as audiências onde afloram os mais absurdos comportamentos dentro daquele dito popular: "casa que não tem pão, todos brigam e ninguém tem razão...". Diz o juiz ao advogado: "desista das suas testemunhas, doutor...". ao qual responde "não posso excelência, elas são muito importantes...". Replica o juiz: "não são importantes, doutor...". Trápica do advogado: "meu cliente tem direito de produzir essa prova, aliás, tem uma perícia requerida pela defesa que Vossa Excelência não apreciou...". Juiz: "vou indeferir...". Advogado: "Vossa Excelência está cerceando a defesa do meu cliente, vou recorrer para anular o processo...". Juiz: "acalme-se, o senhor está alterado...". Advogado: "Vossa Excelência é que está...". Juiz: "O senhor está preso por desacato...". Advogado: "E Vossa Excelência está preso por abuso de autoridade e exijo a presença da Ordem dos Advogados, vou comunicar a Corregedoria e o Conselho Nacional de Justiça...".

Gêmeos univitelâneos e obedientes filhos das pautas, nem um nem outro queria tal resultado! O advogado objetivou bem defender e preservar os interesses de seus clientes e o juiz, preocupado inicialmente com os jurisdicionados da próxima audiência apenas querendo abreviar caminhos...

Como quem tem o poder de ditar a redação da ata o juiz, creio que seria muito importante que esses ambientes judiciários tivessem gravação ambiental ininterrupta com som e imagem de uma câmera fixa. Qualquer dvida surgida a respeito de comportamentos, poderia ser requisitada cópia em DVD pela OAB, Ministério Público, Corregedoria e Conselho Nacional de Justiça.



Com a adoção da gravação ininterrupta, ficaria mais remota a probabilidade de rompimento com os padrões de comportamentos exigíveis nos ambientes judiciais. Bom para os bons e péssimo para os ruins.